

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços - DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 1/2026

Protocolo: 25.153.287-7

Participes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.743.567/0001-57.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos - eProtocolo pela Prefeitura de Santa Lúcia, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Sônia Aparecida de Souza Chaves
Prefeito de Abatiá

3385/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços - DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 14/2026

Protocolo: 25.122.362-9

Participes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.666.131/0001-01.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos - eProtocolo pela Prefeitura de Santa Lúcia, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Jorge Luiz Santin
Prefeito de Barracão

3392/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços - DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 12/2026

Protocolo: 25.035.492-4

Participes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.235.753/0001-48.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos - eProtocolo pela Prefeitura de Santa Lúcia, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito de Bandeirantes

3389/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços - DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 15/2026

Protocolo: 25.142.872-7

Participes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, inscrita no CNPJ/MF n.º 81.648.859/0001-03.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos - eProtocolo pela Prefeitura de Santa Lúcia, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Rodrigo Rossoni
Prefeito de Bituruna

3395/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - DECON**

EXTRATO ATA SRP PREG-E Nº 1099/2025

PROTOCOLO: 24.395.466-5

OBJETO: Futura e eventual aquisição de GÁS P-45.

INTERESSADO: DIVERSOS ÓRGÃOS.

HOMOLOGADO Lotes 01 e 06 em 08/01/2026 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DAA

2991/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDÊNCIA- SEAP
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS- DRH**

**2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de
Tecnologia da Informação.**

Contrato nº 7.626/2023

Processo Nº 24.658.353-6

Origem: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Contratante: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.